



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I n° 352 - Centro - CNPJ n° 00.237.206/0001-30
Fone: 63 3456-1232 E-mail: adm@augustinopolis.to.gov.br

LEI N° 696/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI 573/2013, DE CRIAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS:

**FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
AUGUSTINÓPOLIS-TO., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Os §§ 1° e 2° do art. 17 da Lei n°
573/2013, de 12 de Setembro de 2013, passarão a vigorar com a
seguinte redação:**

*§ 1° - Para exercer a fiscalização
administrativa, financeira e contábil do FMMA,
deverá criar, por ato normativo, a Comissão de
Fiscalização do FMMA, constituído por 07 (sete)
membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Secretário
Municipal de Meio Ambiente, 03 (três) indicados
pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo
estes representantes da sociedade civil
organizada, no referido conselho e 02 (dois)
indicados pela Câmara Municipal de Vereadores de
Augustinópolis.*

*§ 2° - A Comissão de Fiscalização do
FMMA terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a
partir da sua instalação, para elaborar o seu
regimento interno, sendo este aprovado pela
plenária composta por entidades ambientalistas
e/ou organização que tenham interesse na
Fiscalização/Gestão Ambiental Municipal e
sancionado pelo Prefeito Municipal de
Augustinópolis.*



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua D. Pedro I n° 352 - Centro - CNPJ n° 00.237.206/0001-30
Fone: 63 3456-1232 E-mail: adm@augustinopolis.to.gov.br

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 20 dias do mês de
Dezembro de 2018.

Júlio da Silva Oliveira
-Prefeito Municipal-